



Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães

**LEI N.º 1.281/2007.**

**Dispõe sobre autorização para transferência de lote urbano ao Governo do Estado de Mato Grosso – Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.**

**GILBERTO SCHWARZ DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães – MT,** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao **Governo do Estado de Mato Grosso – Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**, o lote urbano de 1.023,75 M<sup>2</sup>, situado na Quadra 01, Lote 01, na Rua das Rosas, s/nº, Loteamento Jardim Aclimação, conforme memorial descritivo anexo a presente lei.

Art. 2º. – **Governo do Estado de Mato Grosso – Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**, deverá utilizar o imóvel objeto desta Lei, para instalação da Coordenadoria Regional de Perícia Oficial e Identificação Técnica no Município de Chapada dos Guimarães até 31 de dezembro de 2008, sob pena de reversão do imóvel ao Município de Chapada dos Guimarães-MT.;

Art. 3º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 17 de dezembro de 2007.

  
**GILBERTO SCHWARZ DE MELLO**  
Prefeito Municipal